



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS**  
**(a que se refere o n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP)**

Carlos Manuel Carrilho Henriques, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., tendo sido designado gestor do contrato relativo ao Procedimento IG 53.5/2024 - Aquisição de Teste Rápido de Pesquisa de Sífilis, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2021/31 da SPMS, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante a execução do contrato tiver conhecimento da participação nele de outros operadores económicos, designadamente cessionários ou subcontratados, relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao contraente público, para efeitos de impedimento ou escusa, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de março de 2024

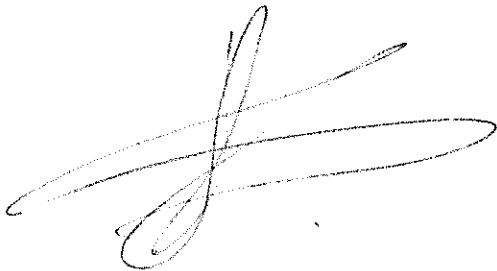
### ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto).

Carlos Manuel Carrilho Henriques, titular do cartão de cidadão n.º , válido até. , residente na - , na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri no procedimento IG 53.5/2024 - Aquisição de Teste Rápido de Pesquisa de Sífilis, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2021/31 da SPMS, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de março de 2024



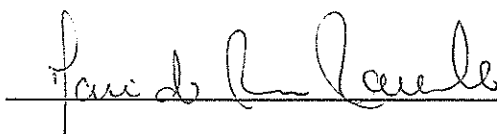
### ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Maria do Rosário Cristóvão Almeida Prates Ramalho, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri no procedimento IG 53.5/2024 - Aquisição de Teste Rápido de Pesquisa de Sífilis, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2021/31 da SPMS, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de março de 2024

  
(Maria do Rosário Ramalho)

### ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto).

Maria José Velez Ferreira, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, com a morada profissional no \_\_\_\_\_ na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri no procedimento IG 53.5/2024 - Aquisição de Teste Rápido de Pesquisa de Sífilis, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2021/31 da SPMS, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de março de 2024

Maria José Velez Ferreira

### ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Cristina de Jesus Bragado Monginho, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri no procedimento IG 53.5/2024 - Aquisição de Teste Rápido de Pesquisa de Sífilis, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2021/31 da SPMS, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
(Cristina Monginho)

### ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Alierta Maria Cabrita Guerreiro Lopes, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri no procedimento IG 53.5/2024 - Aquisição de Teste Rápido de Pesquisa de Sífilis, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2021/31 da SPMS, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de março de 2024

Alierta M. B. C. Lopes

(Alierta Lopes)